



PROGRAMA DE FORMAÇÃO RGPC 2025-2027

No âmbito do Programa de cumprimento normativo



Índice

1.	Enquadramento	4
2.	Construção do Programa de Formação	4
A)	Diagnóstico de necessidades de Formação	5
B)	Diagnóstico de necessidades de Formação	6
C)	Conceção de Programas Formativos	9
D)	Organização e Promoção de Intervenções ou Atividades Formativas	10
E)	Execução das Atividades Formativas.....	10
F)	Acompanhamento e Avaliação das Atividades Formativas.....	11
3.	Cronograma Geral do Programa de Formação	13
4.	Fichas individuais das Atividades Formativas.....	14
	Módulo 1 – O Regime Geral de Prevenção da Corrupção.....	14
	Módulo 2 – O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)	15
	Módulo 3 – Gestão e Avaliação do Risco – Procedimento e Plataforma Eletrónica.....	16
	Módulo 4 – A Norma de Controlo Interno (NCI).....	17
	Módulo 5 – O Código de Conduta.....	18
	Módulo 6 – Os Canais de Denúncia	19
	Módulo 7 – Sessão de Esclarecimento (tema a definir).....	20
	Módulo 8 – Sessão de Formação / Sensibilização interna – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Norma de Controlo interno	21



Programa de Formação

2025-2027

Controlo de Versões		
Versão	Tipo de ato	Aprovação



1. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Santa Casa da Misericórdia da Golegã (SCMG) deverá adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), uma norma de controlo interno (NCI), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, com o objetivo de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas praticados contra ou através da instituição.

No que diz respeito à formação, torna-se obrigação da Santa Casa da Misericórdia da Golegã desenvolver programas de formação interna dirigidos a todos os seus dirigentes e trabalhadores, de forma a assegurar que estes conhecem e compreendem as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e das infrações conexas implementados, sendo que o conteúdo e a frequência da formação deverão considerar os diferentes níveis de exposição aos riscos identificados.

Neste contexto, em cumprimento das obrigações legais e no seguimento do que se encontra previsto no Plano de Implementação do Programa de Cumprimento Normativo, aprovado em reunião da Mesa Administrativa, apresenta-se o respetivo programa de formação.

O presente programa de formação integra o Plano Anual de Formação da Santa Casa da Misericórdia da Golegã, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que estabelece o regime da formação profissional aplicável, com as devidas adaptações, às entidades do setor social e solidário.

2. Construção do Programa de Formação

Considerando a especificidade do âmbito formativo aqui abordado, verificou-se a necessidade de criar um modelo simplificado e adaptado à realidade e dimensão da Santa Casa da Misericórdia da Golegã, em alternativa à aplicação de metodologias formativas pré-existentes, cuja complexidade e amplitude se adequam sobretudo a planos de formação de caráter mais abrangente e institucional.

Não obstante, a construção do presente programa de formação acolhe contributos relevantes, no que respeita à sua estruturação em fases, de duas referências fundamentais: a Norma ISO¹ 10015:2019

¹ International Standard Organization



(Gestão da Qualidade – Diretrizes para a Gestão de Competências e Desenvolvimento de Pessoas) e os documentos orientadores da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT).

Deste modo, o programa de formação da Santa Casa da Misericórdia da Golegã, no âmbito do seu Programa de Cumprimento Normativo (PCN), encontra-se estruturado em seis fases distintas, conforme esquematizado de seguida:

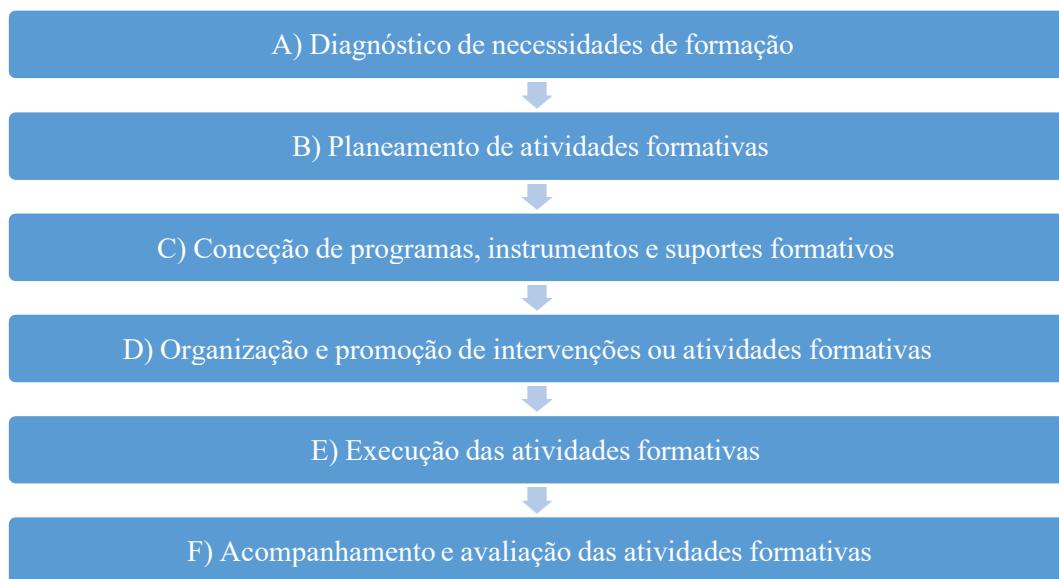


Figura 1 - Fases do Programa de Formação do PCN

A) Diagnóstico de necessidades de Formação

Numa primeira fase, procurou-se identificar as áreas essenciais que deveriam ser objeto das atividades formativas a desenvolver, considerando a natureza específica, as funções sociais e os riscos operacionais da Santa Casa da Misericórdia da Golegã.

Desde logo, destacou-se a importância de iniciar a formação com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nomeadamente no que respeita ao seu contexto de criação e às obrigações legais que dele decorrem. Esta contextualização sobre a origem e os fundamentos do regime revela-se essencial para a compreensão plena dos restantes instrumentos e obrigações que integram o Programa de Cumprimento Normativo.

Simultaneamente, foi identificada a necessidade de abordar, em sede formativa, os canais de denúncia e os documentos fundamentais que compõem o PCN: o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG), o Código de Conduta e a Norma de Controlo Interno (NCI). Esta



necessidade assume particular relevância na sequência da revisão realizada em 2023 desses documentos, especialmente no que respeita ao PPRG e à NCI, cuja atualização foi significativa.

É, portanto, essencial não apenas formar os colaboradores sobre o conteúdo e funcionamento dos novos instrumentos, mas também sensibilizá-los para a sua importância, compreendendo a sua razão de ser e o impacto positivo que representam para a transparência, eficácia e integridade da ação institucional da Santa Casa da Misericórdia da Golegã.



Figura 2 – Necessidades de Formação Identificados

B) Diagnóstico de necessidades de Formação

O planeamento das atividades formativas realizado incluiu os seguintes elementos essenciais, ajustados à realidade organizacional da Santa Casa da Misericórdia da Golegã:

- a) A definição dos objetivos globais a atingir, quer em termos qualitativos (relacionados com o desenvolvimento de competências e cultura institucional), quer quantitativos (abrangência da formação por segmentos de colaboradores);



- b) A definição da cronologia global para a realização das ações formativas, assegurando a articulação com os ciclos operacionais e a disponibilidade dos formandos;
- c) A identificação, de forma genérica, dos agentes formadores, nomeadamente os técnicos internos com conhecimentos específicos e/ou elementos externos especializados nas matérias em causa;
- d) A organização das atividades formativas por públicos-alvo, áreas temáticas e modalidades de formação, de forma a garantir uma abordagem prática e adequada à diversidade funcional existente na instituição;
- e) O levantamento e planeamento dos recursos necessários, humanos, materiais e tecnológicos, para assegurar a boa execução das ações previstas.



Desde logo, foram identificados os seguintes objetivos globais a atingir:

Objetivo	Qualificação do objetivo	Quantificação do objetivo
Formação sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)	Aquisição de conhecimentos sobre o RGPC, sua origem, implicações legais e aplicação no contexto institucional das Misericórdias.	Todos os colaboradores e dirigentes da SCMG
Formação sobre os Canais de Denúncia	Compreensão das obrigações da Lei n.º 93/2021 e funcionamento dos canais internos de denúncia, com enfoque em proteção de denunciantes e tramitação.	Todos os colaboradores e dirigentes
	Domínio da legislação aplicável, procedimentos e implicações legais específicas no contexto da Santa Casa.	Comissão responsável pela gestão de denúncias
Formação sobre a Norma de Controlo Interno (NCI)	Conhecimento e aplicação das normas internas de controlo financeiro, organizacional e de procedimentos, comuns e específicas por valência (lares, creche, serviços, etc.)	Todos os colaboradores e dirigentes (com ações por serviço/valência)
Formação sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)	Sensibilização para a importância do PPRG e domínio dos riscos transversais e específicos de cada área (ex: serviço de apoio domiciliário; lar, serviços de saúde, etc.)	Todos os colaboradores e dirigentes
	Domínio da aplicação do PPRG e sua metodologia de gestão e avaliação de riscos.	Responsáveis técnicos e dirigentes
	Utilização da plataforma ou instrumento interno de monitorização e registo de risco.	Técnicos designados por área / valência

Em termos de cronologia global, o presente programa de formação está delineado para vigorar no período 2025–2027, prevendo-se, após esse ciclo, a elaboração de um novo plano de formação, ajustado à realidade então vigente, tendo em conta os relatórios de avaliação do PPRG, bem como a necessária revisão periódica do próprio PPRG e do Código de Conduta,



conforme estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do RGPC, que preveem a sua atualização a cada três anos ou sempre que ocorra uma alteração significativa nas atribuições, estrutura ou funcionamento da instituição.

No que respeita à preparação técnica dos formadores, e uma vez que se prevê que a maioria das ações tenha um caráter interno, as atividades formativas serão conduzidas, preferencialmente, por técnicos da Santa Casa da Misericórdia da Golegã com experiência nas áreas do controlo interno, gestão de risco, recursos humanos ou funções administrativas, e que detenham conhecimentos técnicos apropriados às temáticas a abordar.

Adicionalmente, e sempre que tal se justifique, poderão ser integrados colaboradores externos ou especialistas, nomeadamente juristas, técnicos certificados ou representantes de entidades parceiras (como a União das Misericórdias Portuguesas ou a Inspeção-Geral das Atividades em Saúde), que assegurem a transmissão de conhecimentos atualizados e especializados.

Os resultados do planeamento das ações formativas encontram-se sistematizados no Capítulo 4 do presente Programa, onde constam os módulos, destinatários, conteúdos, duração e metodologias de avaliação a utilizar.

C) Conceção de Programas Formativos

Nesta fase, procedeu-se à identificação dos objetivos específicos de cada ação formativa, tendo em conta os diferentes segmentos-alvo existentes na Santa Casa da Misericórdia da Golegã, nomeadamente dirigentes, técnicos superiores, assistentes operacionais e outros colaboradores com funções administrativas, sociais ou de apoio.

Tendo por base esses objetivos, foram definidos os programas formativos, os respetivos conteúdos temáticos e a duração das intervenções, elementos que se encontram sistematizados em fichas individuais por ação de formação, disponíveis para consulta no Capítulo 4 do presente Programa.

Foram igualmente ponderados, nesta fase, os métodos mais eficazes de divulgação das ações formativas, tendo sido selecionado, como forma preferencial, o envio de convocatórias por e-mail institucional, complementado pela afixação de avisos nos quadros informativos internos



da Santa Casa e, sempre que aplicável, pela divulgação em reuniões de equipa ou sessões de serviço.

D) Organização e Promoção de Intervenções ou Atividades Formativas

A responsabilidade pela organização e promoção das atividades formativas recai sobre os formadores designados, os quais terão a seu cargo a definição dos quadros de programação física e cronológica de cada sessão, bem como a articulação entre os recursos humanos, pedagógicos e logísticos necessários para a sua boa execução.

Prevê-se, desde logo, que a maioria das formações seja realizada em regime de e-learning, por forma a abranger o maior número possível de colaboradores, com flexibilidade e eficácia, permitindo conciliar a formação com as exigências operacionais das diferentes valências da instituição. A divulgação destas formações será assegurada nos canais internos previamente definidos.

Contudo, reconhecendo-se a necessidade de aprofundar determinadas temáticas e de esclarecer dúvidas específicas, está igualmente previsto o agendamento de sessões presenciais de esclarecimento e/ou ações de formação complementares, que permitirão uma abordagem mais prática e personalizada, sempre que se justifique.

Paralelamente, a formação será acompanhada da disponibilização de materiais de apoio, nomeadamente manuais, guias ou instruções específicas, relativos aos conteúdos abordados. Encontra-se já prevista a elaboração de um manual de procedimentos sobre a gestão do risco, que servirá de referência prática para os colaboradores e dirigentes no âmbito da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

E) Execução das Atividades Formativas

No âmbito da implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), conforme previsto na Lei n.º 9/2022, de 11 de janeiro, a Santa Casa da Misericórdia promoverá ações de formação presencial, com o objetivo de assegurar o conhecimento, a compreensão e a aplicação das normas e procedimentos associados ao cumprimento dos deveres legais de prevenção da corrupção e infrações conexas.



A formação presencial será organizada em dois níveis complementares, de forma a garantir uma abordagem transversal e, simultaneamente, ajustada à realidade de cada unidade ou serviço da instituição:

a) Formação Geral (Presencial):

Será dinamizada por formadores designados, que conduzirão sessões de esclarecimento dirigidas a todos os colaboradores, independentemente da sua área funcional. Estas ações visam transmitir os princípios fundamentais do RGPC, incluindo os deveres de conduta, a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas, os canais de denúncia interna, o papel do responsável pelo cumprimento normativo (RCN), e as consequências do incumprimento.

Estas sessões terão também um espaço dedicado à discussão de casos práticos e dúvidas concretas, promovendo uma cultura de ética, integridade e responsabilidade coletiva.

b) Formação Específica (Presencial, em contexto de serviço):

Adicionalmente, cada dirigente de unidade ou valência será responsável por dinamizar ações internas com as suas equipas, abordando de forma mais direcionada os riscos e medidas preventivas associados à realidade operacional da respetiva área. Estas sessões permitirão tratar questões como a gestão de conflitos de interesses, os procedimentos administrativos mais sensíveis, ou a forma de lidar com situações suspeitas ou irregulares, sempre em alinhamento com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

A realização destas ações formativas tem como finalidade última reforçar o compromisso da Santa Casa da Misericórdia com a integridade institucional, garantindo que todos os colaboradores compreendem os seus deveres e contribuem ativamente para um ambiente ético, transparente e conforme com os valores da organização.

F) Acompanhamento e Avaliação das Atividades Formativas

Na fase de acompanhamento e avaliação das atividades formativas, competirá aos responsáveis pelo Programa de Cumprimento Normativo da Santa Casa da Misericórdia da Golegã assegurar as seguintes ações:

1. Proceder à análise das avaliações realizadas pelos formandos, com base nos questionários ou instrumentos aplicados no final de cada ação formativa;



2. Avaliar a conformidade dos resultados obtidos face aos objetivos previamente definidos, nomeadamente em termos de nível de participação dos colaboradores e da aquisição de conhecimentos e competências essenciais para o cumprimento das normas e procedimentos institucionais;
3. Elaborar um relatório anual sobre a execução do programa de formação, no qual constem o grau de cumprimento das ações previstas, os principais indicadores de desempenho formativo e a identificação de oportunidades de melhoria ou necessidade de ajustamentos, quer ao nível dos conteúdos, quer das metodologias aplicadas.



3. Cronograma Geral do Programa de Formação



4. Fichas individuais das Atividades Formativas

Módulo 1 – O Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Carga Horária:		
Público-Alvo:		
Local de realização:		
Objetivos:	a) Conhecer os normativos legais e as principais obrigações decorrentes dos mesmos, quanto ao regime geral de prevenção da corrupção; b) Compreender em que consiste um Programa de Cumprimento Normativo.	
Metodologias de avaliação:	Avaliação contínua formativa (escolha múltipla).	
Recursos pedagógicos:		
Data de início:		Data de fim:

Programa:

- a) Enquadramento geral da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024;
- b) O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e a criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e Administração Pública (MENAC);
- c) Aplicabilidade do Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- d) Referência às medidas e procedimentos práticos a adotar para assegurar a *compliance*: Códigos de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Norma de Controlo Interno e Canal de denúncias.

Observações:



Módulo 2 – O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)

Carga Horária:		
Público-Alvo:		
Local de realização:		
Objetivos:	a) Recordar as obrigações legais decorrentes do RGPC, no que concerne às avaliações de riscos; b) Conhecer o processo de gestão e avaliação do risco implementado na Santa Casa da Misericórdia da Golegã; c) Alcançar o domínio da plataforma de gestão de risco implementada, na perspetiva do utilizador.	
Metodologias de avaliação:	Avaliação contínua formativa (escolha múltipla).	
Recursos pedagógicos:		
Data de início:		Data de fim:

Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade do Plano de Prevenção de Riscos;
- b) A importância do PPRG no contexto organizacional da Misericórdia da Golegã;
- c) Breve contexto sobre a metodologia de elaboração do PPRG;
- d) Os riscos e medidas gerais, aplicáveis a todos os serviços da autarquia;
- e) Breve enquadramento sobre os riscos e medidas específicos a cada área temática;
- f) A metodologia de acompanhamento e execução dos instrumentos de prevenção de riscos.

Observações:



Módulo 3 – Gestão e Avaliação do Risco – Procedimento e Plataforma Eletrónica

Carga Horária:			
Público-Alvo:			
Local de realização:			
Objetivos:	a) Recordar as obrigações legais decorrentes do RGPC, no que concerne às avaliações de riscos; b) Conhecer o processo de gestão e avaliação do risco implementado na Santa Casa da Misericórdia da Golegã; c) Alcançar o domínio da plataforma de gestão de risco implementada, na perspetiva do utilizador.		
Metodologias de avaliação:	Avaliação contínua formativa (escolha múltipla).		
Recursos pedagógicos:			
Data de início:		Data de fim:	

Programa:

- a) Breve enquadramento sobre as obrigações legais, previstas no RGPC, quanto às avaliações de risco: a obrigatoriedade de realização de relatórios anuais e intercalares;
- b) A metodologia de acompanhamento e avaliação de risco implementada na Santa Casa da Misericórdia da Golegã, fluxos e intervenientes;
- c) A utilização da plataforma de gestão de riscos: processos e questões práticas.

Observações:



Módulo 4 – A Norma de Controlo Interno (NCI)

Carga Horária:			
Público-Alvo:			
Local de realização:			
Objetivos:	a) Compreender em que consiste uma Norma de Controlo Interno, e as obrigações legais com ela relacionadas; b) Conhecer a Norma de Controlo Interno da Santa Casa da Misericórdia da Golegã, quanto à sua organização; c) Alcançar, com elevado domínio, a compreensão das normas internas aplicáveis à generalidade dos serviços; d) Reconhecer a existência de normas específicos para cada área temática.		
Metodologias de avaliação:	Avaliação contínua formativa (escolha múltipla).		
Recursos pedagógicos:			
Data de início:		Data de fim:	

Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da Norma de Controlo Interno;
- b) A importância da NCI no contexto organizacional da Misericórdia da Golegã;
- c) A organização da NCI na Misericórdia da Golegã;
- d) As normas de controlo interno de aplicação transversal;
- e) Breve enquadramento sobre as normas de controlo interno específicas de cada área.

Observações:



Módulo 5 – O Código de Conduta

Carga Horária:		
Público-Alvo:		
Local de realização:		
Objetivos:	a) Compreender em que consiste o Código de Conduta e a sua importância na atuação na Misericórdia da Golegã; b) Conhecer o Código da Misericórdia da Golegã.	
Metodologias de avaliação:	Avaliação contínua formativa (escolha múltipla).	
Recursos pedagógicos:		
Data de início:		Data de fim:

Programa:

- a) Enquadramento legal quanto à obrigatoriedade da existência do Código de Conduta;
- b) A importância do Código de Conduta na atuação da autarquia e dos agentes públicos;
- c) O Código de Conduta da Santa Casa da Misericórdia da Golegã: organização e principais alterações.

Observações:



Módulo 6 – Os Canais de Denúncia

Carga Horária:			
Público-Alvo:			
Local de realização:			
Objetivos:	a) Compreender as obrigações normativas decorrentes da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro; b) Conhecer os canais de denúncia implementados na Santa Casa da Misericórdia da Golegã e a sua forma de funcionamento.		
Metodologias de avaliação:	Avaliação contínua formativa (escolha múltipla).		
Recursos pedagógicos:			
Data de início:		Data de fim:	

Programa:

- a) A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro: enquadramento e obrigações para a Santa Casa da Misericórdia da Golegã;
- b) Tipos de denúncia admissíveis;
- c) Os canais de denúncia implementados na Santa Casa da Misericórdia da Golegã e os intervenientes nos fluxos de tratamento de denúncia.

Observações:



Módulo 7 – Sessão de Esclarecimento (tema a definir)

Carga Horária:		
Público-Alvo:		
Local de realização:		
Objetivos:	Esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo da formação ministrada em e-learning	
Metodologias de avaliação:	Não aplicável	
Recursos pedagógicos:		
Data de início:		Data de fim:

Programa:

A definir consoante as necessidades demonstradas pelos trabalhadores e/ou dirigentes.

Observações:



Módulo 8 – Sessão de Formação / Sensibilização interna – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e Norma de Controlo interno

Carga Horária:			
Público-Alvo:			
Local de realização:			
Objetivos:	a) Compreender a importância da Norma de Controlo Interno e do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão para a organização do serviço; b) Alcançar o domínio das normas internas de procedimentos aplicáveis à área de atuação.		
Metodologias de avaliação:	Não aplicável		
Recursos pedagógicos:			
Data de início:		Data de fim:	

Programa:

A definir pelo respetivo dirigente, devendo versar, no mínimo, sobre:

- a) Os riscos e medidas aplicáveis à área em específico, conforme presente no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão;
- b) As normas de controlo interno aplicáveis à área em específico, conforme presentes na Norma de Controlo Interno.

Observações:



Aprovado na Assembleia Geral de 27 de novembro de 2025.

A Mesa da Assembleia Geral,